



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
DIRETORIA GERAL - SUDESB/DG

JUSTIFICATIVA

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 072/2026:

“CAMAÇARI OPEN DE CAPOEIRA 2026 - 17ª EDIÇÃO”.

I - a caracterização da situação fática e seu enquadramento nas hipóteses previstas nos arts. 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

O **CAMAÇARI OPEN DE CAPOEIRA 2026 - 17ª EDIÇÃO** será um marco na cena escolar, reunindo estudantes de diversas escolas estaduais em um ambiente saudável de competição, troca de experiências e valorização da cultura afro-brasileira. A capoeira tem se destacado como um dos esportes mais praticados entre os jovens, graças aos seus diversos atrativos — entre eles, a valorização do convívio coletivo, o respeito aos ancestrais e o fortalecimento da identidade negra. O CAMAÇARI OPEN DE CAPOEIRA 2026 - 17ª EDIÇÃO, consolidado há 17 anos, é um evento idealizado, apoiado e realizado pela Associação de Capoeira Engenho, que expressa esses valores em sua missão, metodologia e didática. Voltado especialmente para jovens, adolescentes e o público em geral, o evento tem como objetivo difundir os ensinamentos da capoeira e da cultura afro-brasileira. Baseado em princípios sólidos de respeito, harmonia e educação, o Camaçari Open busca, a cada edição, compartilhar com cerca de 800 participantes os valores éticos da capoeira, incentivando sua prática como ferramenta de inclusão social e ascensão educacional.

A realização do evento se justifica, ainda, pelo propósito de estimular a prática esportiva entre os moradores de Camaçari — município e adjacências que possui a segunda maior população da Região Metropolitana de Salvador (RMS) e a quarta maior do estado da Bahia.

O CAMAÇARI OPEN DE CAPOEIRA 2026 - 17ª EDIÇÃO realizará sua 17ª Edição entre 31/07 A 02/08/2026. As atividades serão realizadas em Camaçari durante 3 dias seguidos, reunindo cerca de 770 capoeiristas e profissionais desta área e contará com oficinas, aulões, rodas de capoeira, apresentações musicais do universo da capoeira, mostra de cantadores, homenagem ao mestre, treinamentos, premiações, dança afro, batizados e troca de graduações. Com uma programação diversificada, o evento visa atender os diferentes estilos da Capoeira como a Capoeira Angola, a Capoeira Regional e a Capoeira de Rua.

O art. 31 da Lei 13.019/2014 preceitua:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Nessa justificativa possibilitou-se a inexigibilidade de chamamento público por inviabilidade de competição do citado Instituto, conforme acima previsto legalmente, tendo em vista que a mesma constitui entidade específica representativa do Estado na modalidade esportiva no projeto em questão.

As metas, portanto, só podem ser realizadas pela FEDERAÇÃO DE CAPOEIRA DO ESTADO DA BAHIA, que é a única entidade com Exclusividade e reconhecida pela CONFEDERAÇÃO DE CAPOEIRA DESPORTO DO BRASIL- CCDB.

II - a razão da escolha da organização da sociedade civil;

A entidade demonstra capacidade técnica para a execução do objeto, em observância a IN STN nº 01/1997, art. 4º, II, uma vez que vem realizando outros eventos de forma eficiente prestando contas de forma regular.

Além disso, o espaço é apropriado para a realização das provas programadas e toda a documentação legal exigida pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto nº 17.091 de 05 de outubro de 2016. Conforme afirmado no parágrafo anterior.

III - a justificativa do valor previsto para a realização do objeto;

O valor previsto de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), teve como referência a descrição detalhada dos serviços a serem contratados, acompanhado de 3 orçamentos pormenorizados, sendo definindo os métodos e prazos de execução do objeto a ser contratado, conforme planilha comparativo de preços.

Vale ressaltar que a realização desta parceria encontra-se em consonância com a Ação Orçamentária 5793 - Promoção de Atividade de Esporte de Participação e Lazer Comunitário, que tem como Iniciativa realizar atividades de esporte educacional e de esporte de participação e lazer.

Pode-se, portanto, em atendimento à Res. TCE nº 144/2013, art.3º, VIII, observar a relação de causalidade nas metas a serem alcançadas por este projeto e o Compromisso nº 01 - “promover a prática de atividades físicas do esporte de participação, educacional e o lazer comunitário, considerando as vocações territoriais, estabelecido no PPA 2024/2027”.

Vicente José de Lima Neto
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 03/07/2026, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00143538582** e o código CRC **21D3ADD7**.

Referência: Processo nº 069.1486.2026.0003062-92

SEI nº 00143538582